

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 333 de 01 de Dezembro de 2014

“Autoriza e outorga poderes ao Sr. Rafael Cardoso de Moura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado O Sr. RAFAEL CARDOSO DE MOURA, portador da cédula de identidade nº 08550844 64 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.104.415-06, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. OLIMPIO CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade nº 00357029-07 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 000.738.735-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município mantida em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL UAUÁ/BA, em 01 de Dezembro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE